



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM-OS, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representada por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 1.299.694 SSP/PE, inscrito no CPF nº \*\*\*.493.414-\*\*, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM**, Organização Social qualificada pelo Decreto Presidencial de 4 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 7 de junho de 1999, com sede à Estrada do Bexiga 2.584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.820/0001-95, doravante denominado **IDSM**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOÃO VALSECCHI DO AMARAL**, portador da carteira de identidade nº 27.320.958-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.127.908-\*\*.

**RESOLVEM**, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 20 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar recursos financeiros ao IDSM, no exercício de 2021, para continuidade de apoio ao projeto “Estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos do pirarucu de manejo na Amazônia Central”, conforme crédito suplementar e plano de trabalho, apensados ao processo SEI nº 01250.021199/2020-82, em consonância com os objetivos estratégicos fixados na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão celebrado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho assim compreendido como:

- ANEXO I – Plano de Ação do Projeto “Estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos do pirarucu de manejo na Amazônia Central”; e
- ANEXO II – Cronograma de Desembolso.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2021 e com base neste TERMO ADITIVO, ao IDSM, recursos financeiros no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Plano de Ação (Anexo I), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) – PO-0002 – Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas e Não-Alagadas da Amazônia no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM - OS para apoio ao projeto Estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos do pirarucu de manejo na Amazônia Central, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000306.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado, no prazo legal, pelo órgão supervisor, em extrato, no Diário Oficial da União e, em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO.

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto

**JOÃO VALSECCHI DO AMARAL**

Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 18/11/2021, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João valsecchi do amaral (E), Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8568845** e o código CRC **4337967D**.